

A influência do patriarcado na baixa representação das mulheres no congresso nacional

RESUMO: Através de análise do nível de atuação feminina dentro do poder Legislativo brasileiro, bem como da estrutura patriarcal como formuladora de valores e concepções da sociedade na qual vivemos, este artigo tem como objetivo compreender de que maneira o patriarcado é capaz de influenciar na baixa representatividade das mulheres no Congresso nacional. Foram utilizados livros, artigos acadêmicos, dissertações e dados estatísticos como principais fontes de informação para a realização deste trabalho, que aponta para a necessidade de políticas afirmativas efetivas, bem como uma reforma política que tenha como principal objetivo a inclusão de minorias sociais e/ou numéricas, para que o espaço político brasileiro seja de fato um ambiente plural e inclusivo.

ABSTRACT: Through analysis of the level of female within the Legislative Brazilian power, as well as the patriarchal structure as values policymakers and conceptions of society in which we live, this Article aims to understand in what way the patriarchy is capable of influencing the low representation of women in the national Congress. Using academic books, articles, dissertations and statistical data as the main sources of information for the completion of this work, which points to the need for affirmative policies effective, as well as a political reform that has as main objective of inclusion of social minorities and/or numeric, for which the Brazilian political space is in fact a plural and inclusive environment.

Introdução

Este artigo tem como objetivo demonstrar o quanto o espaço político institucional é tradicionalmente atribuído aos homens e exclui significativamente a grande maioria das mulheres, levando em conta o fato de que estas representam não só mais da metade da população brasileira, como também são mais da metade da população votante no país.

Os fatores que podem explicar a defasagem no número de legisladoras brasileiras são vários, no entanto, apenas os fatores relativos à cultura patriarcal serão tratados aqui.

Buscaremos compreender até que ponto uma sociedade que tem suas atitudes, valo-

res, costumes e crenças baseadas no tradicionalismo e no patriarcalismo é capaz de influenciar na presença de mais ou menos mulheres atuando no poder Legislativo federal brasileiro, bem como quais são as características desta sociedade que contribuem para tornar o ambiente político formalizado pouco permeável para a categoria feminina.

O objeto de estudo a ser analisado são as mulheres candidatas a cargos eletivos no poder Legislativo, bem como deputadas que já se encontram inseridas na Câmara Federal. Será feita uma comparação entre o número de homens e mulheres candidatos/as, bem como entre o número de homens e mulheres eleitos/as desde a redemocratização do Bra-

**Laura Gomes
Barbosa**

Graduada em Ciências Humanas pela Universidade Federal de Juiz de Fora - UFJF.
lauragb.barbosa@gmail.com.

Palavras-chave:

Mulheres; Política; Patriarcado.

Keywords:

Women; Policy; The Patriarchate.

sil, além de análise das atividades realizadas dentro do Congresso nacional pelas mulheres que conseguiram se eleger, a fim de compreendermos qual o impacto que uma sociedade arraigada nos moldes patriarcais, que tem na figura masculina o seu centro e foco, exerce sobre as mulheres que desejam se envolver com o mundo da política. Analisaremos também as principais características do patriarcado como estrutura social, como forma de facilitar a compreensão de porque a representação feminina é tão baixa nos dias de hoje, quando as mulheres se encontram inseridas no mercado de trabalho e têm conquistado, dia após dia, a autonomia e independência que durante muito tempo lhes foram cerceadas.

Na primeira seção deste artigo será feita uma breve análise do último pleito nacional, que corresponde à 55ª legislatura (2015 – 2019), na qual poderemos observar os valores numéricos e percentuais das candidaturas e dos resultados da eleição de homens e mulheres em todos os estados do Brasil. Na segunda parte trataremos das características de uma sociedade arraigada nos moldes patriarcais, do surgimento e perpetuação do patriarcado moderno como estrutura social e da forma como este acomete a vida das mulheres que vivem nesta sociedade. Já a terceira seção deste trabalho tem como objetivo analisar de que forma o patriarcado moderno, principalmente através da divisão sexual do trabalho, é capaz de influenciar na maior ou menor participação política feminina no Congresso brasileiro.

A metodologia aplicada para a realização deste artigo consiste em revisão bibliográfica de material que aborde o tema da sub-representação feminina no poder Legislativo federal brasileiro, do patriarcado como estrutura social dominante em nossa sociedade, assim como dados numéricos e percentuais coletados em portais de relevância nacional que contribuem para as pesquisas acadêmicas sobre igualdade de gênero no país. As fontes utilizadas são livros, artigos, dissertações, bem como registros estatísticos atuais disponibilizados em portais na internet.

Seção 1 - A representação parlamentar das mulheres no Brasil

Considerando o fato de que a sub-representação das mulheres dentro da política formal se trata de um fenômeno mundial, e não exclusivo do Brasil, e levando em conta a importância da relação entre democracia e representatividade feminina, o objetivo desta seção é tentar compreender como tem ocorrido a evolução das mulheres dentro da política formal. Através de dados estatísticos de eleições parlamentares a partir da elaboração da Constituição de 1988 até os dias atuais, pode-se perceber o quanto as mulheres são, historicamente e ainda hoje, alijadas dos espaços de poder, assim como foram, durante muito tempo, alienadas do direito de escolher seus representantes nas urnas.

1.1 - A conquista do direito de voto feminino

Segundo Luís Felipe Miguel (2014, p. 93), de meados do século XIX até as primeiras décadas do século XX, o movimento de mulheres teve como seu foco principal a busca pelo direito ao voto feminino, haja vista que este representava, principalmente, "o reconhecimento, pela sociedade e pelo Estado, de que as mulheres tinham condições iguais às dos homens para gerir a vida coletiva e também que elas possuíam visões do mundo e interesses próprios, irredutíveis aos de seus familiares" (*Id. Ibid.*).

O voto feminino, instituído em 1932 no Brasil, inicialmente permitiu apenas que mulheres casadas com permissão do marido, viúvas, e solteiras com renda própria pudessem votar. Mais tarde, em 1934, essas restrições foram retiradas, apesar de o voto ainda não ser considerado obrigatório para mulheres. Apesar de inúmeras restrições e percalços, o voto feminino se mostrou crucial para a entrada, ainda que indireta, das mulheres no universo da política, área tradicionalmente considerada como exclusividade masculina; além de dar às mulheres o caráter de cidadãs ativas, assim como já o havia sido dado aos homens, e a possibilidade de estas escolhe-

rem seus representantes e possuem maior poder de decisão sobre o futuro político do país. Miguel ainda aponta que, com a conquista do direito ao voto, havia a crença de que a via de acesso aos espaços de poder se tornaria, automaticamente, mais permeável à presença das mulheres e mais sensível às suas demandas.

Entretanto, a instituição do sufrágio feminino não significou uma maior representação das mulheres no Parlamento brasileiro. Estas, apesar da possibilidade de envolvimento com o espaço político através do voto, se viam sub-representadas e marginalizadas no que diz respeito à política institucional. De acordo com o autor supracitado: "as décadas seguintes à obtenção do sufrágio feminino mostraram que era perfeitamente possível a convivência entre o direito de voto das mulheres e uma elite política formada quase exclusivamente por homens" (*Id. Ibid.*), deixando claro que a supressão das barreiras legais que impediam as mulheres de exercerem a cidadania através do direito de escolher seus representantes não significou o acesso a condições equânimes no que diz respeito ao ingresso dentro dos espaços formais de poder e tomada de decisão.

1.2 – A representação feminina pós-Constituição de 1988 até os dias atuais

O panorama de sub-representação e marginalização feminina do início do século XX pode, ainda hoje, ser reconhecido no poder legislativo brasileiro.

Com a promulgação da Constituição de 1988, esperou-se que a representação das mulheres aumentasse quantitativamente, porém, o crescimento foi pouco significativo, mesmo com a adoção de medidas afirmativas, como a política de cotas (Lei 9100/95), que foi instituída em 1995 e aplicada pela primeira vez em 1996 nas eleições municipais, mas somente aplicada no Legislativo federal em 1998 (ARAUJO, 2001).

Os números das eleições de 2014, último pleito nacional, mostram que ainda há muito a se fazer para conseguirmos alcançar a paridade entre os sexos na Câmara dos deputados: o Brasil teve apenas 51 (9,95%) deputadas federais eleitas, sobre um total de 2273 (31,85%) candidaturas femininas. Números muito pequenos quando comparados com as candidaturas masculinas: 462 (90,05%) deputados eleitos, totalizando 4864 (68,15%) candidatos. Nas tabelas abaixo, estão alguns

Tabela 1: Câmara dos Deputados – Candidaturas - UF/Sexo Eleições 2014 – Brasil

UF	Mulheres		Homens		Total
	N.A.	%	N.A.	%	
AC	22	33,85	43	66,15	65
AL	40	32,79	82	67,21	122
AM	29	34,94	54	65,06	83
AP	41	35,34	75	64,66	116
BA	127	32,73	261	67,27	388
CE	65	29,82	153	70,18	218
DF	44	32,84	90	67,16	134
ES	60	31,25	132	68,75	192
GO	55	31,25	121	68,75	176
MA	91	33,09	184	66,91	275
MG	219	31,38	479	68,62	698
MS	44	33,85	86	66,15	130
MT	37	32,74	76	67,26	113
PA	71	33,02	144	66,98	215
PB	36	30,77	81	69,23	117
PE	58	32,77	119	67,23	177

PI	37	33,04	75	66,96	112
PR	109	31,69	235	68,31	344
RJ	332	30,77	747	69,23	1079
RN	32	32,00	68	68,00	100
RO	31	32,63	64	67,37	95
RR	28	32,94	57	67,06	85
RS	105	32,01	223	67,99	328
SC	49	33,79	96	66,21	145
SE	29	32,22	61	67,78	90
SP	464	31,27	1020	68,73	1484
TO	18	32,14	38	67,86	56
Total	2273	31,85	4864	68,15	7137

Fonte: TSE – Dados Preliminares - 26 de agosto de 2014.

dados importantes sobre as eleições para deputado/a federal do ano de 2014, bem como sobre suas respectivas candidaturas, classificadas por sexo e unidade federativa, onde pode ser observada a enorme discrepância de gênero.

É visível na Tabela 1 que, em nenhum estado brasileiro, as candidaturas de mulheres são maioria ou estão em paridade com os homens. Em todas as unidades da federação, a distância entre o número de candidaturas femininas e masculinas é bem grande: no Ceará (CE), onde houve a maior discrepância, as mulheres representaram apenas 29,82% das candidaturas, seguido pela Paraíba (PB) e pelo Rio de Janeiro (RJ), ambos com 30,77% de candidatas. Os estados que obtiveram per-

centual um pouco maior de candidaturas femininas foram o Amapá (AP), com 35,34% e o Amazonas (AM), com 34,94% de mulheres candidatas a um cargo no Legislativo federal.

Essa distância entre os números, quando o processo eleitoral ainda se encontra na fase das candidaturas, pode ocorrer devido à falta de incentivo, por parte da política eleitoral e institucional, para que as mulheres sejam mais presentes politicamente. Durante décadas, o cenário político pertenceu exclusivamente aos homens, e ainda hoje são muitos os empecilhos encontrados pela parcela feminina da população para ingressar nesse ambiente, dentre eles a divisão sexual do trabalho.

Abaixo, estão os resultados das eleições para deputado/a federal do ano de 2014.

Tabela 2: Câmara dos Deputados – Eleitos - UF/Sexo - Eleições 2014 – Brasil

UF	Mulheres	Mulheres	Homens	Homens	Total
	N.A.	%	N.A.	%	
AC	1	12,50	7	87,50	8
AL	0	0,00	9	100,00	9
AM	1	12,50	7	87,50	8
AP	3	37,50	5	62,50	8
BA	3	7,70	36	92,30	39
CE	2	10,0	20	90,00	22
DF	1	12,50	7	87,50	8
ES	0	0,00	10	100,00	10
GO	2	11,76	15	88,24	17
MA	1	5,56	17	94,44	18
MG	5	9,44	48	90,56	53
MS	1	12,50	7	87,50	8

MT	0	0,00	8	100,00	8
PA	3	17,7	14	82,30	17
PB	0	0,00	12	100,00	12
PE	1	4,00	24	96,00	25
PI	2	20,00	8	80,00	10
PR	2	6,67	28	93,33	30
RJ	6	13,04	40	86,95	46
RN	1	12,50	7	87,50	8
RO	2	25,00	6	75,00	8
RR	2	25,00	6	75,00	8
RS	1	3,23	30	96,77	31
SC	2	12,50	14	87,50	16
SE	0	0,00	8	100,00	8
SP	6	8,57	64	91,43	70
TO	3	37,50	5	62,50	8
Total	51	9,95	462	90,05	513

Fonte: TSE - Eleições Gerais 2014 – 05 de outubro de 2014

Nenhum estado brasileiro ultrapassou 40% de mulheres eleitas. Os números mais alarmantes se encontram no estado de São Paulo, com apenas seis mulheres eleitas, em um total de 70 deputados/as, seguido por Minas Gerais, com cinco deputadas eleita em um total de 53, fatos que contrariam a tão difundida hipótese de que quanto mais desenvolvido for o estado, menores serão as desigualdades de gênero. No resultado geral, de 513

deputados/as que ocupam o cargo da Câmara atualmente, apenas 51 são do sexo feminino, comprovando a tese de que as mulheres estão sim sub-representadas no Congresso brasileiro.

Nas próximas tabelas, estão dados sobre as candidaturas e eleições na Câmara dos deputados, a partir da promulgação da Constituição de 1988, que marca o fim do processo de redemocratização do Brasil.

Tabela 3: Número de mulheres eleitas para a Câmara dos Deputados – 1990 a 2006

Ano da Eleição	Número de Deputadas
1990	29
1994	32
1998	29
2002	42
2006	46
2010	45

Fonte: AVELAR (2001) e Cfemea

Desde as eleições de 1990, pode-se observar uma melhora no número de parlamentares do sexo feminino, mas ainda assim o crescimento se mostra pouco significativo, tanto em números absolutos quanto em termos percentuais. A fim de incentivar a entrada das mulheres dentro da política institucional, foi criado no Brasil o sistema de cotas, a partir da Lei nº 9100 de 1995 que, após duas reformula-

ções, uma no ano de 1997 com a Lei nº 9504 e outra no ano de 2009 com a Lei nº 12034, para que pudesse se adaptar ao tipo de sistema eleitoral brasileiro, prevê o mínimo de 30% e o máximo de 70% das vagas de candidatura para ambos os sexos em eleições regidas pelo sistema de representação proporcional (vereadores/as, deputados/as estaduais e deputados/as federais). Entretanto, a política de co-

tas ainda tem muito que amadurecer para de fato obtermos um resultado mais favorável às mulheres nas eleições, como por exemplo, prever punição ao partido que descumpri-la, o que ainda não acontece.

É possível perceber, na Tabela 4, o resultado razoável que a política de cotas obteve nas candidaturas de mulheres, ao contrário do resultado que obteve entre as parlamentares eleitas.

Tabela 4: Proporção de mulheres candidatas e eleitas para a Câmara dos Deputados – 1994 a 2006

Ano	% Mulheres no total de candidatas	% Mulheres no total de eleitos
1994	6,2	6,2
1998*	10,4	5,6
2002	11,5	8,2
2006	12,6	8,9
2010	19,4	8,7

Fonte: Araújo (2001a) e Cfemea Nota: *Neste ano, foram realizadas as primeiras eleições nacionais já com a legislação de cotas.

Apesar de o número de candidatas a cargos eletivos na Câmara ter aumentado, mesmo que de forma pouco significativa, nas eleições de 1998, que marcam o início da legislação de cotas no nível nacional, comparando com as de 1994, a quantidade de eleitas diminuiu, tendendo a subir somente em 2002, e não obtendo crescimento significativo desde então.

Esse quadro de déficit na representação descritiva das mulheres no Parlamento brasileiro se torna ainda mais preocupante uma vez que a população feminina é maioria no país (51,5%) e do eleitorado (51,9% em 2012), no entanto, tem sido constantemente minoria nos organismos da política formal.

1.3 – O modelo de Manon Tremblay

Manon Tremblay (2007) trata de explicar a sub-representação das mulheres como um fenômeno complexo e, portanto, multicausal. A autora aponta como a principal variável, que pode influenciar negativa ou positivamente a eleição de mulheres, o tipo de *sistema eleitoral* vigente no país. Alguns sistemas eleitorais são mais favoráveis do que outros, por exemplo, sistemas proporcionais são vistos, pela literatura em geral, como mais propensos a eleição feminina, ao contrário dos sistemas majoritários.

Como variáveis secundárias, Tremblay aponta *outros fatores políticos*, que podem conter desde programas de ações afirmativas, tais como as cotas, até o tipo de sistema partidário, entre outros; os *fatores socioeconômicos* também são apontados pela autora, e incluem o acesso à educação, a atuação no mercado de trabalho e as obrigações domésticas. A terceira e última variável secundária, sobre a qual este trabalho pretende analisar, está relacionada com os *fatores culturais*, uma vez que, histórica e culturalmente, a política se consolidou como uma área terminantemente masculina, e só recentemente as mulheres têm conseguido – de forma mais intensa em alguns locais, e menos em outros - conquistar seu espaço dentro desse ambiente de poder e tomada de decisão. A intenção deste trabalho é tentar compreender a relação entre sub-representação parlamentar feminina e a sociedade patriarcal. Em outras palavras, reconhecendo a multicausalidade do fenômeno de sub-representação descritiva das mulheres, iremos focar no aspecto relacionado aos fatores culturais, explorando em que medida pensamentos e concepções ainda bem arraigadas no tradicionalismo são capazes de influenciar na eleição de mais ou menos mulheres, e quais os impactos, diretos ou indiretos, desse tipo de sociedade na vida

das mulheres que nela vivem.

Seção 2 - O Patriarcado

"A longa noite patriarcal da humanidade está chegando ao fim. Está alvorecendo, mas o sol é visível apenas para uma minoria" (Göran Therborn).

Entre os fatores destacados por Manon Tremblay para explicar a baixa representatividade das mulheres no campo da política formal, estão os fatores culturais, que têm na sociedade patriarcal seu principal suporte.

Aqui, focaremos no patriarcado, que pode ser resumido como um sistema de organização social que tem no homem a principal figura da sociedade, e que é capaz de exercer autoridade sobre as mulheres, os filhos, sobre pessoas pertencentes a classes inferiores e também sobre toda a cultura, religião e economia vigentes, que contribuem na sustentação desta estrutura social.

A fim de compreender suas características, bem como sua capacidade de se perpetuar ao longo dos séculos em toda a sociedade ocidental, a ponto de influenciar a vida política, econômica, religiosa, familiar e social das pessoas que nela vivem, buscaremos entender de que forma uma sociedade fundamentada na estrutura patriarcal é capaz de beneficiar padrões homogêneos de pessoas, e de prejudicar minorias heterogêneas, não somente numéricas, mas também minorias sociais, como é o caso das mulheres no Brasil.

2.1 – As diferenças entre sexo e gênero

Para compreendermos melhor o poder e a influência que uma sociedade estruturada no patriarcalismo é capaz de exercer sobre a vida das mulheres que nela vivem, é crucial entendermos primeiro quais características definem e distinguem as palavras "sexo" e "gênero".

Primeiramente, o conceito de "sexo" compreende uma característica biológica dos seres humanos, logo, mulheres e homens nascem com diferenças físicas que se restringem aos órgãos que têm como função a reprodu-

ção. Todavia, quando essas diferenças biológicas são utilizadas como pretexto para atribuir papéis e funções diferenciadas a cada um dos sexos, definindo determinados papéis e funções como femininos, e outros como masculinos, o conceito passa a ser de "gênero", e não mais de "sexo".

Sexo nada mais é que uma diferença física e anatômica natural, a qual já nasce conosco, ao contrário do gênero, que é uma construção social embasada nas diferenças sexuais entre os seres humanos, e que é fortemente utilizada dentro da sociedade patriarcal como argumento para explicar as discrepâncias existentes entre homens e mulheres dentro desta sociedade.

2.2 – O surgimento e a perpetuação do patriarcado como estrutura social

Simone de Beauvoir (1970:81), em sua obra "O Segundo Sexo – Fatos e Mitos", diz que: "(...) quando duas categorias humanas se acham em presença, cada uma delas quer impor à outra sua soberania (...). Se uma das duas é privilegiada, ela domina a outra e tudo faz para mantê-la na opressão."

O patriarcado surge como estrutura social opressora na antiguidade, a partir de uma justificativa biológica na qual os homens constituíam categoria privilegiada por possuírem maior força física, diferentemente das mulheres, que por serem consideradas mais fracas fisicamente e não gerarem os mesmos rendimentos no trabalho agrícola, eram vistas como inferiores e, por isso, permaneciam subjugadas exclusivamente a trabalhos relacionados à criação e à reprodução da vida humana.

Entretanto, é com o advento da propriedade privada que o patriarcado passa a ser de fato compreendido como um poderoso meio de benefício para os homens, em detrimento da liberdade individual das mulheres. Por pertencerem primeiramente aos pais e, após se casarem, pertencerem aos maridos, as mulheres eram vistas apenas como um elemento estabilizador, que tinha como principal função a manutenção do patrimônio mascu-

lino através da constituição de família e da herança.

Como os homens detinham para si o poder de criar leis, bem como de interpretá-las e aplicá-las, e de determinar padrões que poderiam beneficiá-los, as ideias de superioridade masculina e de submissão feminina não só se fortaleceram, mas também se enraizaram na sociedade, contribuindo para a perpetuação do modo de organização patriarcal que, até os dias atuais, tem o poder de influenciar a vida familiar, conjugal, econômica, social, religiosa e política de uma sociedade inteira: "(...) toda sociedade tende para uma forma patriarcal quando sua evolução conduz o homem a tomar consciência de si e a impor sua vontade" (*Id. Ibid.*, p. 93).

Carole Pateman (1993:21) em "O Contrato Sexual" afirma que "A diferença sexual é uma diferença política; a diferença sexual é a diferença entre liberdade e sujeição.". Para a autora, a diferença intrínseca aos sexos enquanto diferença entre a liberdade e a sujeição é fundamental, haja vista que a estrutura que compõe nossa sociedade e nossa vida cotidiana incorpora a concepção patriarcal de diferença sexual e, apesar dos avanços recentes no que tange à legislação e às mudanças na condição social das mulheres, estas ainda não possuem a mesma situação civil que os homens.

Pateman classifica em três tipos o modo de organização social patriarcal. São eles o patriarcalismo tradicional, que associa todas as relações de poder ao regime paterno e acredita que a sociedade política surgiu através da família patriarcal; o patriarcalismo clássico, no qual os filhos nascem submetidos aos pais, entretanto, o direito político é algo natural e o poder político é originado no poder de reprodução do pai; e, por fim, o patriarcalismo moderno, que é o responsável por estruturar toda a sociedade civil capitalista na qual vivemos.

2.3 – Como a sociedade patriarcal afeta a vida das mulheres que nela vivem

Com o patriarcado moderno influenciando a sociedade ocidental, os espaços reservados às mulheres se tornaram cada vez mais limitados, permanecendo em grande medida restritos à vida doméstica, ao cuidado do marido e dos filhos e aos chamados espaços privados.

No modo de organização patriarcal contemporâneo, a família se constitui o centro da sociedade, e a dominação do marido sobre sua esposa e filhos é decisiva para que o sistema patriarcal se mantenha e se perpetue. Além disso, a submissão e a fidelidade feminina na vida conjugal são supervalorizadas, uma vez que o papel econômico que a mulher casada possui, de passagem dos bens familiares através da herança, é crucial para a manutenção do patriarcalismo. Dentro da sociedade patriarcal, existe também a concepção de que as mulheres só devem ser valorizadas se aceitarem seus papéis pré-determinados de mães, esposas e donas de casa: "A prestação do 'trabalho doméstico' faz parte do significado patriarcal da feminilidade, do que é ser mulher." (PATEMAN, 1993:188).

Essa relação patriarcal de dominação e opressão entre os sexos, bem como os papéis pré-definidos de gênero, só começaram a se amenizar com a chegada do século XX e a conseqüente ascensão de boa parte das mulheres ao mercado de trabalho. A relativa ruptura da ordem familiar e social vigentes até então faz com que as mulheres adquiram novos papéis e realizem atividades tradicionalmente realizadas pela parcela masculina da população. No entanto, Carole Pateman (*Id. Ibid.*, p. 197) afirma que, sendo o mercado capitalista regido e estruturado pela lógica patriarcal, ainda hoje há forte segregação da força de trabalho feminina, bem como há preservação dos locais de trabalho como "arenas da solidariedade fraterna" no sentido de irmandade entre homens.

Mesmo com avanços consideráveis nesse sentido, ainda hoje a divisão sexual do trabalho possui muita força em nossa sociedade.

Grande parte das mulheres ainda se encontra alijada de determinados setores do chamado mundo público, como a política institucional, tratada neste artigo, se ocupando de atividades que têm relação com o papel cuidador historicamente relacionado com a função da mulher na sociedade patriarcal, além de enfrentarem jornadas duplas ou até triplas, no cuidado com a casa, os filhos, o marido, além do trabalho fora do ambiente doméstico.

Dados da Fundação Carlos Chagas mostram que, enquanto em 1970, o número percentual

de mulheres trabalhadoras girava em torno de 29%, em 2007 o número subiu para mais de 40% da parcela feminina da população trabalhando ou procurando emprego, quantidade muito significativa, haja vista que o número percentual de homens trabalhando ou procurando emprego, a partir de 1970 até o ano de 2007 se manteve praticamente o mesmo, entre 73% e 76%. Entretanto, a pesquisa aponta que os lugares em que as trabalhadoras mais se encontram no mercado de trabalho ainda são as atividades informais, não remuneradas e o trabalho doméstico.

Tabela 5: Mulheres e homens no mercado de trabalho: indicadores de participação econômica

Mulheres			
Ano	Ocupadas (milhões)	Empregadas (milhões)	% Mulheres entre as empregadas
1976	11,2	7,3	30,3
1993	29,5	11,1	31,8
2007	38.422.820	19.521.257	37,5

Homens			
Ano	Ocupados (milhões)	Empregados (milhões)	% Homens entre os empregados
1976	27,8	16,7	69,7
1993	40,5	23,8	68,2
2007	52.363.199	32.562.081	62,5

Fundação Carlos Chagas
Fonte: FIBGE/PNADs – Microdados

2.4 - Relações de Gênero X Patriarcado: dissemelhanças conceituais

Lia Zanotta Machado (2000), em seu artigo intitulado "Perspectivas em confronto: relações de gênero ou patriarcado contemporâneo?" defende que, ao invés da utilização do termo "patriarcado", seja mais adequado utilizar, conceitual e politicamente, o termo "relações de gênero".

Para Machado, o termo "patriarcado" remete a uma estrutura social fixa, imutável, na qual a dominação masculina sobre as mulheres tende a se manter e se perpetuar. A autora acredita que não seja inapropriada a utilização do termo "patriarcado contemporâneo": "As relações patriarcais, devidamente definidas em suas novas formas e na sua diversidade encontram-se presentes na con-

temporaneidade (...)" (MACHADO, 2000:3), entretanto, atenta para o sentido totalizador do termo, bem como para o fato de que as transformações sociais atuais, que dizem respeito ao lugar dos homens e das mulheres na sociedade contemporânea, escapam à limitação do termo "patriarcado". Já o termo "gênero" aponta para uma não fixidez, para uma noção de que as relações sociais são construídas e transformáveis.

Apesar do contraste conceitual entre "relações de gênero" e "patriarcado", Lia Zanotta Machado afirma que a utilização do primeiro termo não significa deixar de lado o segundo, mas que ele – o conceito de "gênero" – "(...) abre a possibilidade de novas indagações, muitas vezes não feitas porque o uso exclusivo de 'patriarcado' parece conter já, de uma

só vez, todo um conjunto de relações: como são e porque são.” (*Id. Ibid.*, p. 4).

Levando em consideração os aspectos conceituais inerentes a cada um dos termos analisados nesta seção, julgamos ser mais adequada a utilização do termo “patriarcado”, principalmente devido a pouca alteração no quadro de baixa representatividade feminina no Congresso nacional, desde a redemocratização até o pleito referente ao ano de 2014.

Atentamos para o fato de que, como disse

Lia Zanotta Machado, o patriarcado moderno se compõe de novas formas e adaptações ao mundo contemporâneo, e é muito diversificado. Sendo assim, este artigo tem como objetivo tratar da influência das relações patriarcais contemporâneas na baixa representação feminina no Congresso nacional levando em conta seus novos formatos, sua pluralidade e sua adequação ao modo de produção capitalista intrínseco aos dias atuais.



Nancy Mora.

Seção 3 - As interdições do patriarcado à representação política das mulheres

Esta seção tem como objetivo tentar compreender de que maneira uma sociedade organizada dentro dos moldes patriarcais é capaz de influenciar na entrada de mais ou menos mulheres nos meios políticos institucionais, levando em conta a divisão sexual do trabalho como a grande contribuinte para a perpetuação de valores que colaboram para a exclusão das mulheres da política eleitoral. Levaremos em conta também a divisão sexual do trabalho dentro dos espaços da política formal: uma vez eleitas, buscaremos compreender, através das atividades mais frequentemente

realizadas pelas parlamentares, se dentro do Congresso brasileiro a segregação dos espaços femininos e masculinos e a discriminação das mulheres são também uma realidade assim como na vida cotidiana, ou não.

3.1 – A influência da divisão sexual do trabalho na atuação política das mulheres fora e dentro do Congresso brasileiro

Nas últimas décadas, devido a inúmeras transformações na ordem patriarcal e conquistas de direitos das mulheres, estas têm ingressado não somente no mercado de trabalho, mas também em outros setores do chamado mundo público, como a política, por

exemplo. Entretanto, quando inseridas no mercado de trabalho, as mulheres não são incentivadas a realizarem atividades diferentes das que, tradicionalmente, sempre foram assimiladas como funções exclusivamente femininas: segundo dados colhidos pela Fundação Carlos Chagas¹, as principais ocupações em que mais de 70% dos empregos são femininos são, entre outros, "Professores de nível médio na educação infantil", com 93,3% de mulheres atuando na área, "Cuidadores de crianças, jovens, adultos e idosos", com representação feminina de 92% e "Assistentes sociais e economistas domésticos", que empregam 91,3% de mulheres, profissões que exigem a atenção e o cuidado próprios da noção patriarcal de "feminino", reforçando a divisão sexual do trabalho e os papéis pré-definidos de gênero.

Apesar da inserção no mundo do trabalho, universo que, durante séculos, pertenceu exclusivamente aos homens, o ambiente doméstico continuou sendo primordialmente dominado pela parcela feminina da população, não obtendo intervenção ou participação masculina considerável: segundo Gustavo Venturi e Marisol Recamán (2005), quase todos os lares brasileiros têm o homem como seu principal provedor e a mulher como principal executora das tarefas domésticas, sendo que quase metade das mulheres é também provedora, mesmo que auxiliar, e somente 20% dos homens realizam ou auxiliam nas atividades de casa. Com base nessas informações, fica clara a desigualdade nas divisões de tarefas, bem como o quanto as mulheres são prejudicadas com o acúmulo de trabalho remunerado e não remunerado.

Ao contrário dos homens, que possuem em sua grande maioria apenas uma jornada de trabalho diária, dispendo de tempo livre para ingressarem e se dedicarem à política, a dupla jornada de trabalho a que atualmente as mulheres são submetidas dentro da sociedade patriarcal constitui uma das grandes dificuldades para o ingresso destas no universo político, principalmente na política institucional, uma vez que é necessário especialmente tempo e dedicação por parte de quem pretende obter êxito nesta carreira. Pode-se

dizer que é esse acúmulo de tarefas um dos grandes responsáveis por manter a parcela feminina da população afastada dos locais de poder e decisão dentro da política formal, estando sempre em desvantagem com relação aos homens.

O cenário dentro da Câmara dos Deputados não é diferente do que pode ser observado fora do ambiente político formalizado. Uma vez eleitas, a divisão sexual do trabalho, a hierarquia, a desigualdade entre os sexos e a desvalorização do trabalho feminino se fazem fortemente presentes no parlamento brasileiro, influenciando principalmente as áreas de atuação às quais as parlamentares tendem a se envolver mais.

Luis Felipe Miguel e Fernanda Feitosa (2008) explicam que os temas tratados dentro da política podem ser divididos em três categorias distintas, que são as *hard politics*, que se ocupam de temas considerados como de elevada importância, tais como a economia; as *soft politics*, que tratam de temas mais próximos do social, e que tendem a ser menos valorizados; e as *middle politics*, que são temas geralmente mistos. Segundo os autores, vários indicadores mostram que a tendência maior é de que as mulheres se ocupem dos assuntos pertencentes ao grupo da política *soft*, área que, além de ser menos valorizada pelos congressistas, diz respeito a temas como *direitos humanos e família, direitos reprodutivos, infância e adolescência*, e que em muito se aproximam das atividades tradicionalmente realizadas pelas mulheres na conservadora sociedade patriarcal, bem como das principais atividades de cuidado e atenção realizadas por estas dentro do mercado de trabalho. Na Tabela a seguir podem ser observados os números das 51ª e 52ª legislaturas, que compreendem os dois penúltimos pleitos nacionais, onde é possível notar que as mulheres se encontram muito mais envolvidas na temática das políticas *soft*:

Miguel e Feitosa (2008) atentam também para o fato de que, mesmo sendo maioria percentual dentro das políticas *middle* e *soft*, as parlamentares ainda se encontram em número muito inferior, quando comparadas com o

¹ Fundação Carlos Chagas – Banco de dados sobre o trabalho das mulheres – Lugar das mulheres no mercado de trabalho: setores de atividade e estrutura ocupacional. Disponível em: <http://www.fcc.org.br/bdmulheres/serie4.php?area=series>. Acessado em: 02/11/2014

Tabela 6: Grandes áreas temáticas dos discursos das 51ª e 52ª legislaturas da Câmara Federal, por sexo do orador.

	Feminino	Masculino	Total
<i>Hard Politics</i>	62,0% (521)	68,0% (7469)	67,5% (7990)
<i>Middle Politics</i>	33,0% (277)	30,4% (3343)	30,6% (3620)
<i>Soft Politics</i>	47,1% (396)	31,6% (3478)	32,7% (3874)
Irrelevantes e outros	11,7% (98)	17,4% (1915)	17,0% (2013)
Total	100%	100%	100%
	<i>n</i> = 840	<i>n</i> = 10990	<i>n</i> = 11830

Obs.: Era permitida a indicação de mais de uma temática por discurso.

Fonte: MIGUEL e FEITOSA (2008).

número de parlamentares do sexo masculino. Entretanto, afirmam que apesar de ainda serem consideradas “penetras” no ambiente político, tradicionalmente masculino, a presença feminina nesse espaço se faz extremamente necessária e legítima, mesmo que ainda não seja efetiva.

As mulheres negras e a divisão sexual do trabalho.

Outro ponto negativo sobre a divisão sexual do trabalho está no modo como ela influencia e prejudica de forma ainda mais intensa a atuação política das mulheres negras.

Para que as mulheres obtenham êxito na carreira política, é imprescindível que os encargos domésticos destas sejam menos intensos, a fim de que disponham de tempo e dedicação ao universo político. Para isso, são fatores cruciais a questão do estado civil, da posição social e, principalmente, do auxílio de outra mulher (trabalhadora doméstica, babá), geralmente negra, nas tarefas domésticas e no cuidado com a família. Esse tipo de relação tem, como efeito principal, a quase total ausência de mulheres negras nos espaços de poder brasileiros.

O período escravocrata brasileiro, que perdurou entre os séculos XVI e XIX, deixou marcas e vestígios que ainda hoje podem ser sentidos, principalmente pela parcela negra e parda da população brasileira.

Segundo dados do estudo “O emprego doméstico no Brasil”, realizado pelo Dieese

(2013), em 2011 o número percentual de mulheres negras (pretas e pardas) ocupadas nos serviços domésticos no Brasil era de 61%, enquanto que o de não negras (brancas, amarelas e indígenas) consistia em 39%. Não se pode, com isso, desconsiderar que as heranças deixadas por uma sociedade escravocrata e patriarcal não tenham, ainda hoje, impacto sobre a vida e atuação política das mulheres negras no Brasil.

A escolaridade também é um fator importante na exclusão das mulheres negras da política, já que altos níveis educacionais são muito mais exigidos para parlamentares do sexo feminino do que para parlamentares do sexo masculino (RANGEL, 2008:88). Dada a situação histórica de exclusão social e econômica da população negra no Brasil, ao lado da também histórica exclusão social e econômica das mulheres, fica muito difícil ou quase impossível que as mulheres negras consigam ascender a um cargo político no Congresso brasileiro. Segundo o Centro Feminista de Estudos e Assessoria – CFEMEA², enquanto o número de candidaturas de mulheres brancas para a Câmara dos Deputados no pleito de 2014 atingiu o patamar de 1244 (54,73%), as candidaturas de mulheres negras não passou de 264 (11,61%). Portanto, se fazem extremamente necessárias ações afirmativas que venham a garantir maior acesso desta parcela da população aos espaços de poder, uma vez que é um grupo de grande vulnerabilidade econômica e social e necessita ter seus interesses representados e discutidos dentro do Legislativo nacional.

² Centro Feminista de Estudos e Assessoria – CFEMEA. Disponível em: http://www.cfemea.org.br/images/stories/pdf/eleicoes2014_Candidaturas_CD_raca.pdf. Acessado em: 02/11/2014.

3.2 – A importância da atuação feminista para que seja alcançada a paridade entre os sexos no Congresso nacional

Em meio à discrepante e histórica desigualdade de oportunidades entre homens e mulheres para adentrar o mundo da política formal, as lutas femininas se mostram de grande importância para que se consiga alcançar a paridade entre os sexos dentro do Congresso nacional.

Uma importante reivindicação do movimento feminista para conseguir inserir mais mulheres dentro dos espaços de poder é uma reforma do sistema político e eleitoral que seja realmente eficaz. Entre as muitas propostas apresentadas pela agenda feminista, estão a substituição do sistema de lista aberta, adotado no Brasil, pelo sistema de lista fechada com alternância de sexo, já que o sistema de cotas por sexo tende a ser mais eficiente nos países que adotam esse tipo de lista, e o financiamento de campanha exclusivamente público, uma vez que a questão financeira consiste em um grande desafio para as mulheres que desejam atuar politicamente.

Estas são apenas duas das muitas propostas apresentadas pelo movimento feminista para que se consiga obter, de fato, uma transformação nos meios políticos institucionais, e estes se tornem mais acessíveis não somente para as mulheres, mas para todas as minorias brasileiras que se encontram sub-representadas no Legislativo nacional. O intuito principal é pôr fim à padronização dos representantes (homens brancos, heterossexuais e de classes mais abastadas) dentro dos espaços políticos institucionais, a fim de que toda a sociedade brasileira possa de fato se sentir representada por seus legisladores.

Considerações Finais

Com base nos dados estatísticos e nas informações presentes neste artigo, pode-se perceber o quanto o envolvimento e a atuação política das mulheres são prejudicados quando se encontram em uma sociedade estruturada no patriarcalismo. Este prejuízo ocorre

principalmente pelo fato de que, tradicionalmente, a política se consolidou como área de atuação exclusivamente masculina, deixando pouco espaço para que as mulheres, historicamente pertencentes ao espaço doméstico e familiar, pudessem se envolver.

Os dados das pesquisas, que mostram o baixíssimo nível de representatividade das mulheres em comparação com os homens, tanto candidatas/as, quanto eleitos/as, são alarmantes, e sinalizam para a necessidade urgente de aplicação de medidas afirmativas eficientes, bem como de uma reforma política e eleitoral que tenha como principal objetivo tornar o poder Legislativo brasileiro representante de toda a diversidade da população brasileira.

Algumas ações afirmativas já se fazem presentes para que se consiga alcançar a paridade entre os sexos dentro da Câmara dos deputados, como é o caso da política de cotas, aprovada em 1995 e revisada em 1997 e 2009 (RANGEL, 2011:29). Entretanto, esta medida que, entre outros, reserva dentro dos partidos e coligações o mínimo de 30% e o máximo de 70% das vagas para candidaturas de cada sexo não tem surtido o efeito esperado, sendo necessário que se torne obrigatória, não se limite apenas às candidaturas e, principalmente, que seja prevista sanção penal ao partido que descumpra-la.

A reforma do sistema político e eleitoral brasileiro também consiste em aspecto crucial para que as mulheres consigam ascender a cargos no Legislativo federal. As principais pautas são a manutenção do sistema de representação proporcional, considerado como mais favorável à eleição de mulheres (RANGEL, 2011:24), a adoção da lista fechada com alternância de sexo, em detrimento da lista aberta vigente no Brasil, que favorece o personalismo, além do financiamento de campanha exclusivamente público, combatendo a privatização da política, bem como a corrupção a que a adoção do financiamento privado de campanha está sujeita.

É através da adoção de medidas como estas, juntamente com um processo de reeducação da população através da

desnaturalização dos valores e concepções arraigados no patriarcalismo, que tendem a reafirmar constantemente os papéis pré-definidos de gênero na nossa sociedade, que conseguiremos superar não só a baixa representatividade feminina no Congresso nacional, mas também a baixa representatividade de todas as minorias

sociais e numéricas nos diferentes níveis do poder legislativo brasileiro, a fim de que todos/as os/as cidadãos/as possam de fato se sentir representados/as e tenham seus direitos, suas necessidades e interesses discutidos igualitariamente dentro dos espaços de poder e tomada de decisão nacionais.



Referências Bibliográficas

- ARAÚJO, Clara. (2008), "Mujeres y elecciones legislativas en Brasil: las cuotas y su (in)eficácia." In: ARCHENTI, N.; TULA, M.I. (Eds.). *Mujeres y política en América Latina. Sistemas electorales y cuotas de género*. Buenos Aires: Heliasta.
- (2001), "Potencialidades e limites da política de cotas no Brasil". *Estudos Feministas*, Vol. 9, nº 1. Florianópolis, pp. 231-252.
- & ALVES, José Eustáquio Diniz. (2007), "Impactos de Indicadores Sociais e do Sistema Eleitoral sobre as Chances das Mulheres nas Eleições e suas Interações com as Cotas". *DADOS – Revista de Ciências Sociais*, vol.50, nº3. Rio de Janeiro.
- BEAUVOIR, Simone de. (1960), *O segundo sexo: fatos e mitos*. São Paulo: Difusão Européia do Livro.
- BUTLER, Judith. (2003), *Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira.
- CAMURÇA, Sílvia. "As mulheres na política e a reforma política". *Carta Maior*, 27/03/2007. Disponível em: <http://www.carta-maior.com.br/?/Opinio/As-mulheres-na-politica-e-a-reforma-politica/21937>. Acessado em: 02/07/2013
- DIEESE. (2013), *O emprego doméstico no Brasil*. São Paulo: Dieese.
- FRASER, Nancy. (2001), "Da redistribuição ao reconhecimento? Dilemas da Justiça na era pós-socialista". In: SOUZA, J. (org.). *Democracia hoje: novos desafios para a teoria democrática contemporânea*. Editora UNB, Brasília.
- MACHADO, Lia Zanotta. (2000), "Perspectivas em confronto: relações de gênero ou patriarcado contemporâneo?". *Série Antropologia*, Brasília.
- MIGUEL, Luis Felipe. (2001), "Política de Interesses, Política do Desvelo: Representação e Singularidade Feminina". *Estudos Feministas*, vol. 9, nº 1. Florianópolis, p. 253-267.
- MIGUEL, Luis Felipe & BIROLI, Flávia. (2014), *Feminismo e Política: uma introdução*. 1ª ed., São Paulo: Boitempo.
- MIGUEL, Luis Felipe & FEITOSA, Fernanda. (2008), "Representação política e gênero: uma análise a partir dos discursos na Câmara dos Deputados". *Paper* apresentado no 6º Encontro da Associação Brasileira de Ciência Política (ABCP).
- PATEMAN, Carole. (1993), *O contrato sexual*. Rio de Janeiro: Paz e Terra.
- PLATAFORMA DOS MOVIMENTOS SOCIAIS PELA REFORMA DO SISTEMA POLÍTICO. "Construindo a Plataforma dos Movimentos Sociais para a Reforma do Sistema Político no Brasil". *Cfemea*, 01/01/2010. Disponível em http://www.cfemea.org.br/images/stories/pdf/cartilha_reforma_politica.pdf. Acesso em 02/07/2013.
- PINHEIRO, Luana Simões. (2006), "Vozes femininas na política: uma análise sobre mulheres parlamentares no pós-Constituinte". Dissertação de Mestrado, Universidade de Brasília, Brasília.
- RANGEL, Patrícia. (2008), "A Câmara das deputadas: um panorama da representação parlamentar feminina em Argentina, Brasil e Uruguai". Dissertação de Mestrado, IUPERJ, Rio de Janeiro.
- THÉBAUD, Françoise. (1991), "A Grande Guerra: o triunfo da divisão sexual". In: DUBY, G. & PERROT, M. *História das Mulheres no Ocidente*. Volume 5. Porto: Afrontamentos.
- THERBORN, Göran. (2006), *Sexo e Poder*. São Paulo: Contexto.
- TREMBLAY, Manon. (2007), "Women and legislative representation: electoral systems, political parties, and sex quotas". *Hampshire*: Palgrave Macmillan.
- YOUNG, Iris Marion. (2006), "Representação Política, Identidade e Minorias". *Lua Nova*, nº 67. São Paulo, p. 139-190.

Recebido em: 21 de outubro de 2013

Aprovado em: 15 de abril de 2015.